



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça**PROCESSO**  
**INTERESSADO**  
**ASSUNTO**21.0.000011053-9  
Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT  
Contratação direta por inexigibilidade de licitação - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR**Decisão Nº 2534 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico 135 (evento 3697793), originário da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (evento 3696829) o qual visa a contratação do consultor Doutor **Tarsis Barreto Oliveira**, inscrito sob o **CPF nº 777.744.695-91**, para realização da "*CONSULTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DA EDITORA ESMAT*", para assessorar tecnicamente, dar consultoria, planejar, supervisionar a consolidação da Editora ESMAT, com vista à qualificação dos mais diversos trabalhos científicos produzidos e publicados pelos alunos (servidores e magistrados) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e dos trabalhos recebidos para publicação desta Editora, pelo **período de 36 (trinta e seis) meses**, com carga horário de 40 horas mensais, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme Projeto Básico 135 DAFESMAT (evento 3697793).

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídica-administrativa da Diretoria Geral (evento 3770383) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3739871), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, posta no evento 3770489, visando a contratação do consultor Dr. **Tarsis Barreto Oliveira**, inscrito sob o **CPF nº 777.744.695-91**, para realização da "*CONSULTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DA EDITORA ESMAT*", com o objetivo de assessorar tecnicamente, dar consultoria, planejar, supervisionar a consolidação da Editora ESMAT, com vista à qualificação dos mais diversos trabalhos científicos produzidos e publicados pelos alunos (servidores e magistrados) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense e dos trabalhos recebidos para publicação desta Editora, pelo **período de 36 (trinta e seis) meses**, com carga horário de 40 horas mensais, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo um total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme Projeto Básico 135 DAFESMAT (evento 3697793).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão;
  2. **DIFIN** para o análise sobre o detalhamento da dotação orçamentária, observado que o empenho deverá ser na modalidade global, conforme orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.000005001-9 e posterior emissão da respectiva Nota de Empenho; e
  3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 25/06/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3770515** e o código CRC **3986E51C**.